



I Encontro de Pesquisa e Extensão Docente
22 de agosto de 2014
São Luís/MA – Brasil

FILOSOFIAS CRÍTICA E DIREITO: UMA ANÁLISE SOBRE E. B. PACHUKANIS

Thales da Costa Lopes

Especialista em Filosofia Política. Mestrando em Políticas Públicas, ambas pela
Universidade Federal do Maranhão. Professor da Unidade de Ensino Dom Bosco.

Advogado

thales@costalopes.adv.br

Millany Michelle Pinheiro Freire

Aluna do 3. Período do curso de Direito da Unidade de Ensino Dom Bosco. Membro
do Grupo de Pesquisa Filosofia da Práxis e Direito.

milanyfreire@hotmail.com

Larissa Correa Marques

Aluna do 3. Período do curso de Direito Unidade de Ensino Dom Bosco. Membro do
Grupo de Pesquisa Filosofia da Práxis e Direito

larissadaza@gmail.com

RESUMO

A atual filosofia do Direito juspositivista, como afirma Alysson Mascaro, encontra na Norma positivada e no próprio Estado o encerramento do fenômeno jurídico. Dissociando o estudo do Direito e seus fundamentos do âmbito social e das relações concretas. A fim de buscar um Direito que possua conexão também com as demandas sociais e preocupação com as desigualdades e incoerências encontradas na sociedade, é que se busca uma crítica ao Direito hodierno. O presente trabalho busca adentrar as Teorias críticas do Direito que possuem influências da Teoria Marxista. Em especial, visa-se discorrer sobre os posicionamentos de Evgeny Pachukanis, o teórico que mais aproximou o método de Marx na análise do Direito, ao identificar a forma jurídica com a forma mercantil. Haverá de pontuar-se o contexto histórico que serviu de cena para a criação da tese de Pachukanis, assim como, os instrumentos teóricos de Marx utilizados por tal. As principais obras que serão analisadas no curso do projeto serão “Teoria Geral do Direito e Marxismo”, E. B. Pachukanis, e “Os princípios ontológicos fundamentais de Marx”, Georg Lukács. A pesquisa realizada nesse trabalho é de natureza bibliográfica e utiliza o método dedutivo, parte de uma obra principal de Pachukanis e tenta explicar a relação do direito com a sociedade mercantil. A partir da análise feita, percebe-se que a ciência jurídica não fornece meios necessários para



I Encontro de Pesquisa e Extensão Docente
22 de agosto de 2014
São Luís/MA – Brasil

compreensão de seus problemas, o que torna essencial a utilização da teoria marxista para uma análise mais a fundo. Pashukanis, fazendo uma leitura da obra de Marx e Engels, fornece meios relevantes para o entendimento e compreensão do direito, ao perceber que a forma jurídica representa a forma mercantil.

Palavras-chave: Crítica marxista. Direito. Pachukanis.

REFERÊNCIAS

CASALINO, Vinícius. **O Direito e a mercadoria:** uma crítica marxista da teoria de Pachukanis. São Paulo: Dobra editorial, 2011.

LUKÁCS, György. **Os princípios ontológicos Fundamentais de Marx.** São Paulo: Livraria Editora Ciências humanas, 1972.

MASCARO, Alysson. **Filosofia do Direito.** São Paulo: Atlas, 2010.

NAVES, Marcio Bilharinho. **Direito e marxismo:** um estudo sobre Pachukanis (tese). Campinas: Universidade Estadual de Campinas;1996. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000107486&fd=y>>. Acesso em 21/08/2014.